



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº 50/2015

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, situada na Praça Maria Dias, n. 614, Centro, na cidade de Orindiúva-SP, inscrita no CNPJ sob 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15e, de outro, a firma INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº João Fernando Rapcham, portador da cédula de identidade nº 6.415.936-4, e do CPF nº 033.374.979-00, de acordo com o que consta do Processo nº 31/2015 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

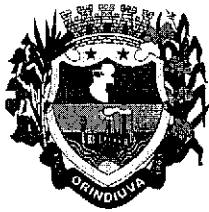
- 1.1. Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Refrigerador para vacinas: Refrimed Vacinas Indrel Refrigerador para vacinas e kits; com capacidade de aproximadamente 400 litros; estrutura em chapa de aço, porta c/ vidro refratário e fechamento automático; com mínimo de 6 prateleiras internas deslizantes, em aço tratado c/ pintura eletrostática a pó; em interno em material não corrosivo, pés c/ sapatas reguláveis; com controle de temperatura microprocessado, para temperaturas entre 2 e 8°C; com alarmes audiovisual, p/ temperatura acima de 8°C e abaixo de 2°C; com mostrador tipo digital; alimentação: 127v , 60 Hz; acompanha garantia de 1 ano, manual operacional, instalação e assistência técnica.	R\$ 5.930,00	R\$ 5.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

[Handwritten signature]
Maurício

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 9/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 31/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e mobiliários – UBS.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº 9/2015

b) Processo nº 31/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 9/2015:

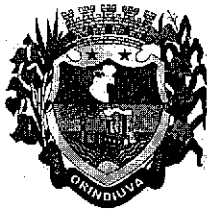
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva, 4 de maio de 2015.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

Indrel Ind de Refrigeração Londrinense Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG n.º. 33.957.851-8
CPF n.º. 307.633.708-43

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG n.º. 42.214.361-3
CPF n.º. 024.852.611-13



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES N.º 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato n.º: 50/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: Um Refrigerador para vacinas: Refrimed Vacinas Indrel.

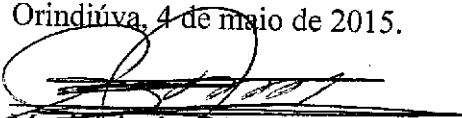
Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

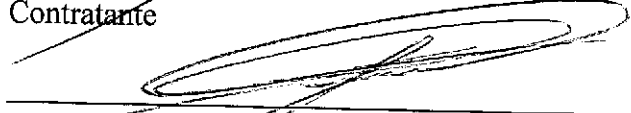
Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 4 de maio de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano 11 Edição nº 23

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Cluna Móvel e cinco Poltronas Hospitalar: Marca: D'AQUINO – Modelo: 120 A.

Valor: R\$ 10.425,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 4/05/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: INDRELINDÚSTRIADEREFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Objeto: Referente á Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: Um Refrigerador para vacinas: Refrimed Vacinas Indrel.

Valor: R\$ 5.930,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 4/05/2015.

Código Localizador: HIAY7B5G

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, Processo Licitatório nº 31/2015, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de orindiúva, a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, no item 1, no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e no item 3 no valor de R\$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais), e a empresa INDREL – INDÚTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, no item 2, no valor de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 24 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: X0WLZWZ6

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Referente á Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: um Aparelho radiográfico telepanorâmico (odontológico): Marca X Dent – Modelo: